PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 05/2025
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 371/2024
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 2.137/2025

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 05/2025**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **TELETALK CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXI, p. 07, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TELETALK CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.195/0001-17, com sede na Rua Solimões, n° 214, sala 02, Stiep, Nesta Capital, CEP nº 41.770-090, neste ato representada por seu titular Sr. **MARCO ANTÔNIO DANTAS QUINTELLA**, inscrito no CPF sob o nº ***. 597.870-**, com qualificação completa nos autos do processo de aditamento, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 05/2025**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 2.137/2025**, contratação originária da **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, no qual as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, na legislação municipal suplementar, e, a partir da celebração deste instrumento, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto **a prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 05/2025**, cujo termo inicial deu-se aos 18 de março de 2025, o qual, por sua vez, tem por conteúdo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre a central técnica da TV Câmara com o transmissor da TV Câmara, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2024 **por um período de 12 (doze meses) meses,** contados a partir do próximo dia **18 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço a ser praticado a partir do início da vigência deste termo aditivo sofrerá reajuste, cuja base será o percentual acumulado do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acumulado no período de julho de 2025 a junho de 2026, correspondente ao período de 12 meses posteriores a data do orçamento estimado.

3.2. Até que haja a aplicação, por meio da oportuna celebração de termo de apostilamento, do reajuste de que cuida o item antecedente, fica mantido o **valor total** de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme detalhamento abaixo:

3.2.1. Tabela de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre a central técnica da TV Câmara com o transmissor da TV Câmara.	Mensal	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
TOTAL				R$ 180.000,00	

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Salvador para o atual exercício, na seguinte classificação:

- Projeto/Atividade: **01.031.0013.250239 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMS**;

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

- Classificação da Despesa: **33.90.40 1.500.1 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**,

4.2. A dotação orçamentária e/ou o crédito orçamentário poderá(ão) ser objeto de atualização mediante apostilamento ao contrato, no caso de alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO NORMATIVO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral (DG) da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 2.137/2025**, e encontra respaldo legal no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Cláusula Terceira do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato continuarão sob incumbência do Sr. **Márcio Antônio de Oliveira, matrícula n°8.747**, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, para, com observância da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores eventualmente firmados entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2026**.

Assinado na última página do documento
CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado na última página do documento
MARCO ANTÔNIO DANTAS QUINTELLA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Assinado na última página do documento

Assinado na última página do documento

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

MARCO ANTONIO DANTAS QUINTELLA:24867934534
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DANTAS QUINTELLA:24867934534
Dados: 2026.03.10 11:29:59 -03'00'

TELETALK CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS DE COMU:06138195000117
Assinado de forma digital por TELETALK CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS DE COMU:06138195000117
Dados: 2026.03.10 11:28:22 -03'00'

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 10-03-2026 10:59:25.184 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 10-03-2026 10:51:40.434 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 09-03-2026 15:20:31.768 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUANA CAMPOS DE OLIVEIRA
857.823.175-90

Data: 09-03-2026 15:01:39.346 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.